PREFEITURA DIVULGA CALENDÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2027 NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretarias: Educação
Data de Publicação: 17 de novembro de 2026
Crédito da Matéria: Priscila de Lima
Fotos: Divulgação
Fonte: Secom/PMNF

A Secretaria de Educação de Nova Friburgo publicou a Portaria SEDUC nº 06, de 16 de novembro de 2026, que estabelece os procedimentos e o cronograma de pré-matrícula para ingresso de novos estudantes nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação no ano letivo de 2027. O processo contempla vagas para Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

O período para realização de novos cadastros e edição de inscrições já existentes será de 27 de novembro, a partir das 10h, até 8 de dezembro, às 12h. O procedimento deverá ser realizado pela internet, por meio do endereço matriculaonline.pmnf.rj.gov.br/inscricao, ou diretamente nas unidades escolares, que também estarão disponíveis para orientar e auxiliar as famílias com dificuldades de acesso ao sistema.

A primeira alocação dos candidatos será divulgada no dia 11 de dezembro, com a publicação da lista de estudantes contemplados no site da Prefeitura e nas unidades escolares. Entre os dias 14 e 16 de dezembro, os responsáveis deverão comparecer à unidade escolar para validação da documentação e agendamento da efetivação da matrícula.

No momento da inscrição, o responsável legal deverá indicar de duas a três opções de unidades escolares. A alocação poderá ocorrer em qualquer uma das instituições indicadas ou, caso necessário, em unidades disponíveis próximas às opções selecionadas, visando garantir o acesso à educação.

A portaria também estabelece critérios de prioridade na classificação, considerando, entre outros fatores, candidatos que atualizaram o protocolo de 2026 para 2027 e ainda não conseguiram vaga, pessoas com deficiência e público da Educação Especial, beneficiários do Bolsa Família, crianças de 0 a 3 anos em situação de monoparentalidade familiar, irmãos matriculados na mesma unidade escolar, filhos ou dependentes de servidores públicos municipais e estudantes com distorção idade/série. A classificação levará em conta o acúmulo dos critérios prioritários e, em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

Após a divulgação da alocação, os responsáveis terão até três dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do resultado, para apresentar a documentação exigida e dar andamento à efetivação da matrícula. O não cumprimento do prazo implicará perda da vaga e exclusão do cadastro.